



**EMENDA SUPRESSIVA Nº 13 /2015 - CAF.  
(Do Senhor Deputado RODRIGO DELMASSO - PTN)**

**Ao Projeto de Lei nº. 182/2015 que  
"Dispõe sobre a reestruturação das  
Regiões Administrativas do Distrito  
Federal, nos termos dos arts. 10 a 13 da  
LODF, e dá outras providências".**

**Suprima-se o inciso II do art. 14 do projeto de lei em epígrafe,  
renumerando-se os demais.**

**JUSTIFICAÇÃO**

A medida ora proposta tenta evitar a extinção das Regiões Administrativas da Candangolândia e do Park Way, que pode futuramente prejudicar o desenvolvimento daquelas regiões, prejudicando milhares de pessoas que ali residem e trabalham.

Tal emenda encontra-se amparada pelo Art. 3º, incisos I, III, IV e V da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Sala das Comissões, em

  
Deputado **RODRIGO DELMASSO**  
**Autor**

CAF. Recebi
Em <u>02/03/15</u>
Ass. <u>RF</u>
Mat. <u>17.616</u>